



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 25/10/2019, Edição nº 5123, Página nº 02 a 05

DECRETO Nº 4.339/2019

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.996](#), de 14 de Novembro de 2018,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 88.444,84 (oitenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)** de acordo com as seguintes classificações orçamentária:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.365.0007.2019 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA		
00103 - 5% S/TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS	R\$	4.000,00
3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
00103 - 5% S/TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS	R\$	800,00
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA		
13.392.0008.2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	15.751,00
07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2028 - AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE		
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA		
00303 - SAUDE-REC.VINC. (EC.29/00-15%)	R\$	10.000,00
3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
00303 - SAUDE-REC.VINC. (EC.29/00-15%)	R\$	2.000,00
07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2029 - ATENÇÃO BASICA A SAUDE		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	R\$	38.176,29
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	R\$	8.278,38
07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.304.0009.2030 - AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAUDE		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	R\$	3.310,88
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	R\$	661,62
11.00 - SECRETARIA DE ESPORTES		
11.02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE		
27.812.0019.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVASS		
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA		
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	4.600,00
3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	866,67
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$	88.444,84

Art. 2º Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial/total das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.365.0007.2019 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA		
00103 - 5% S/TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS	R\$	4.800,00
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA		
13.392.0008.2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
3.3.90.31.00 - PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTF. DESPORT. E OUTRAS		
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	4.000,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	11.751,00
07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2028 - AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE		
3.3.90.14.00 - DIARIAS – PESSOAL CIVIL		
00303 - SAUDE-REC.VINC. (EC.29/00-15%)	R\$	8.000,00



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
00303 - SAUDE-REC.VINC. (EC.29/00-15%)	R\$	4.000,00
07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2029 - ATENÇÃO BASICA A SAUDE		
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		
00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	R\$	6.000,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	R\$	30.454,67
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA		
00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	R\$	10.000,00
07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.304.0009.2030 - AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAUDE		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	R\$	3.972,50
11.00 - SECRETARIA DE ESPORTES		
11.02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE		
27.812.0019.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVASS		
3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	5.466,67
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R\$	88.444,84

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
25 de outubro de 2019.

NORBERTO PINZ
PREFEITO